ID: 478FF2AD80DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.88

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.992.323,05 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.992.323,05

Anulação

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

18	04.122.0002.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC.DE GOVERNO	5.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30	12.361.0009.2079.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	29.000,00 F.R.: 1 500 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 04 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

57	04.122.0002.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO GER	1.500,00 F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

584	11.331.0002.2016.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA ENCARGOS COM O PASEP	2.000,00 F.R.: 1 720 00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina		
	999 000	Não se aplica		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

135	12.361.0009.2018.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	30.000,00 F.R.: 1 500 01	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.88

Anulação

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

137	12.361.0009.2018.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	45.000,00 F.R.: 1 500 01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
138	12.361.0009.2018.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	100.000,00 F.R.: 1 500 01	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
140	12.361.0009.2018.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	30.000,00 F.R.: 1 500 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
154	12.361.0009.2025.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO-QSE	35.000,00 F.R.: 1 550 01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
597	12.361.0009.1006.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE Construção de Um Prédito Escolar - Padrão FNDE	91.000,00 F.R.: 1 570 01	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à I		
	999 000	Não se aplica		

02 08 02 FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

200	12.361.0009.2027.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁS	62.500,00 F.R.: 1 541 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
603	12.361.0009.2027.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁS	235.000,00 F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.88

Anulação

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

261	10.301.0005.2035.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS APOIO DOENTE CARENTE	7.000,00 F.R.: 1 500 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
270	10.301.0005.2036.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	168.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
272	10.301.0005.2036.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	60.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
276	10.301.0005.2039.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	300.000,00 F.R.: 1 604 02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
	999 000	Não se aplica		
310	10.305.0005.2041.0001	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA A SAÚDE	300.000,00 F.R.: 1 604 02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
	999 000	Não se aplica		
591	10.301.0005.2143.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DE SAÚDE	25.000,00 F.R.: 1 621 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
604	10.301.0005.2039.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	97.500,00 F.R.: 1 600 02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
605	10.305.0005.2041.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA A SAÚDE	16.600,00 F.R.: 1 600 02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.88

Anulação

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

331	08.243.0011.2044.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	500,00 F.R.: 1 500 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
353	08.244.0011.2045.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	20.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
357	08.244.0011.2045.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	2.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
367	08.244.0011.2047.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCF	5.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
600	08.244.0011.2045.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	10.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
601	08.244.0011.1162.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV	55.500,00 F.R.: 1 706 04	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

438	15.451.0003.1035.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUE	40.000,00 F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
485	17.544.0003.2065.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL MANUTENCAO DE POCOS E CHAFARIZES	72.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.88

Anulação

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

579	04.122.0003.2060.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	125.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
595	17.544.0003.1049.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL PERFURACAO E RESTAURACOES DE POCOS	5.500,00 F.R.: 1 500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
602	15.451.0003.1036.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCAMENTO	11.723,05 F.R.: 1 700 05
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
500	25.752.0010.2068.0000	CIDADE ILUMINADA MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	5.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

127	12.361.0009.1006.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE Construção de Um Prédito Escolar - Padrão FNDE	-331.000,00 F.R. Grupo: 1 706 05
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

02 08 02 FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FUND

199	12.361.0009.2027.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	-297.500,00 F.R. Grupo: 1 540 01
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.88

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

240	10.301.0005.1023.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE S	-183.000,00 F.R. Grupo: 1 601 02
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es	
	999 000	Não se aplica	
241	10.301.0005.1023.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE S	-334.100,00 F.R. Grupo: 1 631 02
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
	999 000	Não se aplica	
263	10.301.0005.2036.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	-450.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

341	08.244.0011.1161.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIS Construção da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	-93.000,00 F.R. Grupo: 1 665 04
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

436	04.782.0003.1163.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL REFORMAS DE ESTRADAS VICINAIS	-157.000,00 F.R. Grupo: 1 754 60
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	

02 15 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

555	27.812.0014.2075.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO E DE LA MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	-146.723,05 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -1.992.323,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.88

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
877.793.233-15

ID: B325E30B5D834

Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
Cada vez melhor!
End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

DECRETO Nº 022/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Admaelton Bezerra Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano. Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, em 30 de julho de 2026.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315
Assinado de forma digital por ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ADMAELTON BEZERRA SOUSA - ***.*93.233-** - 04/09/2026 15:27:56
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALMIR BARBOSA DE ARAUJO - ***.*46.213-** - 04/09/2026 15:28:04